

**VOLKSWAGEN  
FINANCIAL SERVICES**

THE KEY TO MOBILITY

**Relatório de Gerenciamento  
de Riscos - Pilar 3**

**4º Trimestre de 2023**



|   |    |
|---|----|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>  | 3  |
| <b>2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPÓRATIVA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL</b>                              | 4  |
| <b>3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL</b>  | 5  |
| <b>4. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS</b>  | 6  |
| <b>5. TESTE DE ESTRESSE</b>   | 7  |
| <b>6. ASPECTOS QUALITATIVOS DAS ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL</b>                          | 8  |
| 6.1 RISCO DE CRÉDITO  | 8  |
| 6.2 RISCO DE TAXA DE JUROS  | 10 |
| 6.3 RISCO DE LIQUIDEZ   | 11 |
| 6.4 RISCO OPERACIONAL   | 14 |
| 6.5 GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS  | 16 |
| 6.6 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO   | 17 |
| 6.7 GERENCIAMENTO DE CAPITAL  | 18 |
| <b>7. REQUERIMENTOS DE CAPITAL VIGENTES E HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO</b>  | 20 |
| <b>8. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)</b>  | 21 |
| <b>9. VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO</b>  | 23 |
| <b>10. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE O IRRBB</b>  | 24 |
| <b>11. REQUERIMENTOS PRUDENCIAIS</b>  | 25 |
| 11.1 ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)   | 25 |
| 11.2 ÍNDICE DE BASILEIA   | 25 |
| <b>12. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EXPOSIÇÕES A RISCO DE CRÉDITO</b>   | 26 |
| <b>13. INFORMAÇÕES SOBRE O GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO</b>                          | 31 |
| <b>14. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO</b>  | 32 |
| <b>15. ANEXOS</b>   | 33 |
| 15.1 <i>Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais</i>                            | 33 |
| 15.2 <i>Tabela OV1: Visão Geral Dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)</i>                                      | 34 |
| 15.3 <i>Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado</i>                 | 35 |
| 15.4 <i>Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)</i> | 36 |
| 15.5 <i>Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)</i>   | 39 |
| 15.6 <i>Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial</i>                  | 46 |

---

---

## **1. INTRODUÇÃO**

---

A Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 54/2020 estabeleceu os critérios a serem observados sobre a divulgação de informações referentes ao gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR), indicadores de liquidez, e remuneração dos administradores.

O objetivo deste relatório é divulgar a estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial, que conforme definido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.950/2021, inclui o Banco Volkswagen S.A.(BVW), a Instituição Líder (Instituição), Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda. (CNVW), e os fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs), apresentando suas práticas de gestão e políticas elaboradas com base em regulamentação vigente e práticas de mercado, bem como as informações relativas a capital.

As informações contidas neste relatório são de responsabilidade do Diretor indicado nos termos do art. 56-A da Resolução CMN nº 4.557/2017.

---

---

## **2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

---

A estrutura de governança corporativa de gerenciamento de riscos e capital é constituída por Comitês que subsidiam a Diretoria<sup>1</sup> na tomada de decisões.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, a Instituição constituiu o Comitê de Riscos, cujas principais atribuições são: (i) assessorar e propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria sobre níveis de apetite de risco (RAS) e sobre políticas, estratégias e limites de Gerenciamento de Riscos e de Capital; (ii) avaliar e monitorar aspectos voltados à RAS, aderência às políticas vigentes e exigências regulatórias, e resultados do programa de teste de estresse integrado; (iii) supervisionar a atuação e desempenho do *Chief Risk Officer* (CRO).

O Comitê de Riscos é composto por: CEO, CFO, CRO, Diretor de Tecnologia da Informação, Diretor de Assuntos Jurídicos, Compliance e Integridade e Controller. O prazo de mandato é indeterminado e o número máximo de integrantes é de 6 membros. É indelegável a função de membro deste Comitê.

---

<sup>1</sup> A Diretoria é representada pelos Diretores Estatutários do Conglomerado Prudencial, composta por: *Chief Executive Officer* (CEO), *Chief Financial Officer* (CFO), *Chief Risk Officer* (CRO) e Diretor de Assuntos Jurídicos, Compliance e Integridade.

---

### **3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

---

A estrutura de Gerenciamento de Riscos está sob a responsabilidade da Diretoria de Risco, Crédito e Cobrança e a estrutura de Gerenciamento de Capital está sob a responsabilidade do CFO.

#### **PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

##### **CFO:**

- Implementar a estrutura de Gerenciamento de Capital;
- Implementar as políticas de Gerenciamento de Capital e suas revisões no mínimo anualmente;
- Prover os recursos necessários à Gestão de Capital;
- Ser o responsável pelas informações referentes ao Gerenciamento de Capital.

##### **Diretoria de Risco, Crédito e Cobrança:**

- Implementar a estrutura de Gerenciamento de Riscos;
- Implementar as políticas de Gerenciamento Riscos e suas revisões no mínimo anualmente;
- Prover os recursos necessários ao Gerenciamento de Riscos;
- Promover a cultura de gerenciamento de riscos nas atividades regulares da Instituição;
- Ser o responsável pelas informações referentes ao Gerenciamento de Riscos.

##### **Auditoria Interna:**

A Auditoria Interna, no desempenho de suas atividades, avalia, inclusive, a adequação e a efetividade:

- Dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- Da observância ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal, às recomendações dos organismos reguladores;
- Das políticas e das estratégias para o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, social, ambiental, climático e demais riscos relevantes;
- Dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos para o gerenciamento de riscos;
- Dos modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho;
- Do capital mantido pela instituição para fazer face aos riscos a que está exposta, e;
- Do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

#### 4. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS

A Declaração de Appetite por Riscos (RAS) do BVW é definida pelos tipos e níveis de riscos assumidos nas operações, a fim de cumprir os objetivos estratégicos, requisitos regulatórios e atingir os resultados esperados pelos acionistas, tanto em condições normais quanto em cenários adversos.

A Diretoria é responsável pela aprovação anual das diretrizes e limites de apetite de riscos, e é assessorada pelo Comitê de Riscos e pelo CRO, no desempenho de suas atribuições.

##### Modelo de Negócio

A definição do apetite por riscos da Instituição é consistente com sua cultura de riscos e modelo de negócios, pautado pelo financiamento e arrendamento de veículos automotores, desde as concessionárias das diversas marcas do Grupo Volkswagen no Brasil até seus clientes finais (pessoas físicas e jurídicas), com pequena participação adicional de operações crédito pessoal.

Dentro do modelo de negócios da Instituição, são oferecidos os seguintes produtos:

| TIPO DE PRODUTO        | CRÉDITO | LIQUIDEZ | TAXA DE JUROS | OPERACIONAL |
|------------------------|---------|----------|---------------|-------------|
| Financiamentos         | ✓       | ✓        | ✓             | ✓           |
| Leasing                | ✓       | ✓        | ✓             | ✓           |
| Consórcio              |         |          |               | ✓           |
| Seguro                 |         |          |               | ✓           |
| Produtos de Tesouraria | ✓       | ✓        | ✓             | ✓           |

##### Objetivos estratégicos

O Grupo Volkswagen definiu seu roteiro para o estabelecimento e expansão de soluções de mobilidade, no qual o foco está cada vez mais no uso do veículo, e não na propriedade. A Volkswagen Financial Services (VWFS) é responsável pelas operações financeiras do Grupo Volkswagen em todo o mundo assumindo um papel central, e é por isso que nossa estratégia global VWFS MOBILITY2030 está intimamente ligada aos objetivos estratégicos do Grupo Volkswagen.

No Brasil, o conglomerado atua no fornecimento de produtos e serviços, conforme quadro acima.

Conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017 os níveis de apetite por riscos estão documentados na Declaração de Appetite por Riscos (RAS), considerando:

- Níveis de risco que a instituição está disposta a assumir discriminados por tipo e, quando aplicável, por diferentes horizontes de tempo;
- Capacidade de gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- Objetivos estratégicos da instituição; e
- Ambiente regulatório em que a instituição atua.

Os objetivos de apetite por riscos são validados anualmente dentro do processo de *Planning Round*, com horizonte de 5 anos e eventual atualização nos processos de Budget, de modo a assegurar perspectiva de longo prazo e alinhamento estratégico dentro da VWFS.

---

## **5. TESTE DE ESTRESSE**

---

Conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, o teste de estresse é um procedimento de avaliação prospectiva dos possíveis impactos de eventos e circunstâncias adversas em uma instituição. Ele é constituído por um conjunto coordenado de processos, rotinas, metodologias, documentação e governança própria, com o objetivo principal de identificar vulnerabilidades potenciais da instituição e avaliar sua resiliência de capital.

Esse teste deve abranger os riscos considerados de maior relevância para a instituição e ser aplicável ao Conglomerado Prudencial. Além disso, ele deve prever a utilização de premissas e parâmetros adversos adequadamente severos e tem como finalidade demonstrar os efeitos decorrentes de variações significativas nos parâmetros definidos, no capital e na liquidez da instituição.

Os resultados obtidos na realização do teste de estresse foram apresentados e aprovados pela Diretoria e são insumos importantes para a identificação, mensuração, avaliação e mitigação dos riscos da instituição. Eles também são cruciais para a tomada de decisões estratégicas e a revisão dos níveis de apetite por riscos, políticas e limites estabelecidos para fins do gerenciamento de riscos, capital e liquidez.

### **Teste Integrado 2023**

A Resolução CMN nº 4.557/2017 prevê a realização do teste de estresse integrado, cujo objetivo é realizar simulações sob condições extremas de um cenário macroeconômico conturbado. O teste tem como propósito estimar anualmente possíveis perdas e os efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos, além de avaliar a resiliência do capital e da liquidez da instituição.

Neste exercício, considerou-se o BVW, como instituição detentora de maior relevância financeira do Conglomerado Prudencial e conseqüente gestora de riscos e capital para fins deste Teste de Estresse.

De acordo com o perfil de riscos e importância sistêmica, a Instituição está enquadrada no Segmento 3 (S3), nos termos do art. 2º, § 3º da Resolução CMN nº 4.553/2017 (0,1% do PIB ≤ porte <1% do PIB).

### **Riscos**

O escopo do teste de estresse foi definido com base nos riscos mencionados no art. 6º da Resolução CMN nº 4.557/2017, bem como em um mapeamento interno dos principais tipos de riscos institucionais e seus impactos em caso de materialização de eventos, com o objetivo de cumprir os objetivos estratégicos, requisitos regulatórios e atender aos resultados esperados pelos acionistas, tanto em condições normais quanto em cenários adversos.

Os riscos selecionados para o teste foram: crédito, variação das taxas de juros para instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), operacional, liquidez, solvência (capital), continuidade de negócios, social, ambiental e climático e estratégico. Riscos inerentes ao negócio que não são cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) foram monitorados pela instituição, mas não foram considerados neste exercício de teste de estresse devido ao critério utilizado para definir o escopo.

---

## **6. ASPECTOS QUALITATIVOS DAS ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL**

---

A Instituição considera o gerenciamento de riscos fundamental para a tomada de decisão, proporcionando maior confiabilidade, otimização da relação risco e retorno e melhor alocação de capital. A estrutura de Gerenciamento de Riscos está sob a responsabilidade da Diretoria de Risco, Crédito e Cobrança e a estrutura de Gerenciamento de Capital está sob a responsabilidade do CFO, cujas responsabilidades foram descritas no item 3.

A disseminação da cultura de gerenciamento de riscos é realizada com comunicação acessível a toda a Instituição, na intranet, por meio de Políticas Internas e Manuais de Processos, bem como por atividades de treinamentos periódicos para os empregados, fornecedores e parceiros comerciais, quando aplicável, incluindo ações presenciais e/ou on-line, de temas específicos e principalmente para tópicos regulatórios. O assunto também é informado à Diretoria, regularmente, por meio dos Comitês relacionados.

Ainda com o objetivo de disseminar a cultura de riscos e assegurar o compromisso com a integridade e ética, a Instituição possui Código de Conduta, disseminado pela área de Compliance, que foi elaborado para estabelecer diretrizes de atuação a toda Instituição a fim de evitar situações que possam gerar conflitos de interesse e oferecer orientações para gerenciá-los. Diretrizes sobre ética e integridade são também abordados por Compliance em treinamentos periódicos para a instituição e fortalecidos por meio do programa de integridade, *Together 4 Integrity*.

Além desse documento, são divulgados à toda Instituição diversos canais locais e internacionais (e-mail, telefone, caixa postal interna, website) para que seus empregados, fornecedores, parceiros comerciais e clientes tirem dúvidas, reportem indícios de violações regulatórias e comuniquem situações que julguem ser contrárias ao padrão de conduta e ética.

Apresenta-se abaixo as estruturas e detalhes sobre as estratégias e as ferramentas para o Gerenciamento de Riscos, bem como para o Gerenciamento de Capital.

### **6.1 RISCO DE CRÉDITO**

---

Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, bem como a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador. Este risco está relacionado a fatores externos à empresa e podem prejudicar o pagamento do crédito concedido.

O Risco de Crédito varia de acordo com: perfil dos clientes, produtos e serviços oferecidos, valor solicitado e instituição que concede o crédito.

Visando atender aos objetivos estratégicos e à adequada gestão de riscos, a estrutura de gerenciamento de risco de crédito da Instituição está alinhada às orientações da Volkswagen Financial Services AG (VWFS-AG), aos requerimentos do Acordo de Basileia e às exigências do CMN e do BCB.

Dessa forma, a Instituição implantou uma função voltada ao gerenciamento deste risco como parte de sua Governança Corporativa.



## A) Papéis e Responsabilidades

### Gerenciamento de Risco - Risco de Crédito:

- Aprimoramento, aferição e elaboração de inventários de seus modelos para crédito e cobrança;
- Monitoramento do desempenho do portfólio de crédito;
- Definição das políticas de crédito e cobrança alinhadas ao apetite de risco da Instituição;
- Monitoramento das concentrações de inadimplência e perdas;
- Fechamento e análise das provisões para devedores duvidosos;
- Identificação de novos componentes que representem riscos de crédito.

A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do risco de crédito atua por meio de normativos e metodologias condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição da Instituição.

## B) Normativas

Conjunto de políticas e normas internas voltadas à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento do risco de crédito. Todo esse conjunto é submetido à Diretoria, que tem por objetivo aprovar e revisar as estratégias e políticas de risco de crédito.

## C) Metodologias

A metodologia contempla os seguintes instrumentos:

- Modelagem analítica de *scoring* para concessão, gestão de crédito e cobrança;
- Modelos de *rating* de crédito;
- Monitoramento e validação dos modelos estatísticos;
- Apuração e cálculo do valor futuro dos riscos das carteiras - *forecast*;
- Processo para realização de testes de *stress*;
- Modelo de LGD (*Loss Given Default*);
- Monitoramento das garantias;
- Relatórios analíticos para o risco de crédito.

Os limites de crédito são monitorados continuamente e alterados em função da capacidade, necessidade e comportamento dos clientes, e devidamente aprovados conforme alçada estabelecida em política.

## D) Políticas

As políticas definem os métodos para garantir o alinhamento entre as Normativas e a Metodologia com a estratégia e o apetite de risco da instituição abrangendo: classificação de risco (*score/rating*), alçadas de aprovação, aceitação de garantias, período das ações (régua de cobrança), valores (acordos, propostas, renegociações de dívida, confissões de dívida), aplicáveis aos produtos do Grupo.

A política de rating dos clientes Corporate representa uma parte essencial do processo de aprovação de crédito, gestão da empresa, gestão de riscos e alocação interna de capital.

A política de Classificação de Rating - Clientes Corporate é um instrumento para avaliar a capacidade de crédito dos clientes de forma padronizada e objetiva. Com base na classificação de rating, probabilidades de default são determinadas tornando mensuráveis os resultados qualitativos do Rating, com as garantias de uma exposição de crédito, uma “perda esperada” pode ser determinada, o que reflete no risco do relacionamento comercial com o cliente assim como na avaliação do portfólio de maneira quantitativa.

Estas políticas e as exceções devem ser monitoradas e ajustadas pelo departamento de Gerenciamento de Risco para que a concessão de crédito e/ou a cobrança ocorra com a qualidade, segurança e nível de risco definidos pela Instituição. Alterações devem ser feitas também para adequá-las à realidade operacional e comercial do momento.

#### **Responsabilidade:**

É responsabilidade do departamento de Gerenciamento de Risco tomar as seguintes providências para a implantação da política:

- Submeter a proposta da política definida ao Comitê de Riscos;
- Adaptar os parâmetros nos sistemas informatizados, quando aplicável;
- Providenciar as adequações das políticas nos procedimentos para posterior divulgação ao público interno;
- Manter toda a documentação utilizada no levantamento e aprovação das políticas, possibilitando futuras verificações e rastreamento das políticas vigentes em períodos anteriores;
- Monitorar permanentemente a aplicação das políticas (alçadas e processos) e resultados alcançados, bem como tomar ações visando o imediato ajuste, sempre que for considerado necessário;
- Desenvolver modelos de Score/Rating para concessão de crédito;
- Validar periodicamente os modelos de crédito;
- Monitorar o desempenho dos modelos de crédito, garantindo a devida segregação do perfil de risco dos novos contratos.

É responsabilidade do departamento de Crédito ao Varejo, Crédito *Corporate* e Cobrança:

- Avaliar os impactos das políticas em processos operacionais e sistemas informatizados. Havendo necessidade de ajustes em sistemas, sugerir ao departamento de Gerenciamento de Risco as providências cabíveis e imediatas;
- Implantar as políticas junto ao pessoal envolvido na análise e concessão de crédito e cobrança (empregados dos departamentos, escritórios de advocacia, concessionárias, promotores de venda, etc.);
- Fornecer dados e subsídios para que o departamento de Gerenciamento de Risco, avalie, desenvolva e busque aprovação da política na alta gerência.

## **6.2 RISCO DE TAXA DE JUROS**

---

O Risco de Taxa de Juros é definido como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros na estrutura de balanço para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB). Ressalta-se que a Instituição possui apenas operações classificadas nesta carteira.

Atendendo às recomendações e normas dos órgãos reguladores, e utilizando-se de metodologias e modelos alinhados às melhores práticas do mercado, o risco de taxa de juros é mensurado, avaliado e monitorado, de acordo com as políticas, diretrizes e limites operacionais estabelecidos em comitê específico.

### **A) Papéis e Responsabilidades**

#### **Gerenciamento de Risco:**

A área de Gerenciamento de Risco é responsável pela coordenação do monitoramento prospectivo, contínuo e integrado do risco de taxa de juros, com o objetivo de mantê-lo dentro dos limites estabelecidos no apetite e na RAS, observando a importância sistêmica da instituição, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos.

A mensuração e o controle do IRRBB utilizam metodologias amplamente aplicadas no mercado das instituições financeiras, incluindo abordagens de valor econômico ( $\Delta$ EVE) e de resultado de intermediação financeira ( $\Delta$ NII).

O BVW calcula seu nível mínimo requerido de Patrimônio de Referência para a cobertura do IRRBB utilizando o modelo-padrão definido pelas Circulares BCB nº 3.876/2018 e nº 3.938/2019.

## B) Metodologias

Para fins de monitoramento e controle do risco de taxa de juros, são utilizadas as seguintes metodologias:

- **Economic Value of Equity:** Mede a variação no valor presente líquido dos ativos e passivos de uma instituição, de acordo com os choques de taxas de juros e os cenários de estresse;
- **Net Interest Income:** Medida de sensibilidade que simula os impactos das oscilações das taxas de juros no resultado de intermediação financeira;
- **Teste de Estresse:** É o método que avalia o efeito de grandes variações simuladas em taxas de juros.

As métricas de  $\Delta$ NII e  $\Delta$ EVE são calculadas a partir dos cenários padronizados definidos pelo regulador e são monitoradas mensalmente.

## C) Hedge das exposições ao IRRBB

Produtos de hedge devem ser utilizados única e exclusivamente para proteção da carteira. Além disso, estas operações são classificadas como Hedge Accounting, sempre que atendidas as características necessárias para tal classificação, dessa forma sendo mantidas até o vencimento.

## 6.3 RISCO DE LIQUIDEZ

---

O Risco de Liquidez é definido como a possibilidade da Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade da Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Atendendo às recomendações e normas dos órgãos reguladores, e utilizando-se de metodologias e modelos alinhados às melhores práticas do mercado, diariamente o risco de liquidez é mensurado, avaliado e monitorado, de acordo com as políticas, diretrizes e limites operacionais estabelecidos em comitês específicos.

### A) Papéis e Responsabilidades

#### Gerenciamento de Risco:

- Definir metodologias, ferramentas, políticas e procedimentos internos;
- Monitorar indicadores e reportar ao Comitê de Riscos;
- Acompanhar as alterações normativas;
- Definir a política de Limite Bancário e Limite de Conta Corrente de acordo com as exigências da Tesouraria da VWFS-AG e do Banco Central do Brasil;
- Revisar anualmente junto à Tesouraria VWFS-AG, alterações das metodologias para apuração das exposições de limites bancários, se houver;
- Calcular mensalmente o limite mínimo do Colchão de Liquidez do BVW, de forma a garantir o cumprimento de obrigações correntes;

- Elaborar relatórios gerenciais com os principais indicadores de risco de liquidez a serem enviados mensalmente aos departamentos envolvidos e à Diretoria;
- Definir o processo, elaborar e enviar mensalmente as informações regulatórias do Conglomerado Prudencial (DRL 2160) ao BCB, através do sistema STA - Sistema de Transferência de Arquivos;
- Capacitar a equipe de trabalho de forma adequada, por meio de acesso regular a treinamentos.

#### **Back Office Tesouraria:**

- Registrar e controlar todas as transações realizadas pela Tesouraria nos sistemas eletrônicos, assegurando a veracidade, oportunidade e confiabilidade da informação;
- Verificar a integridade das operações realizadas pelo Front Office, seguindo o 'Princípio de Divisão Funcional', de acordo com a aprovação que a Tesouraria da VWFS-AG tenha realizado das entidades financeiras correspondentes e verificando a consistência de acordo com as condições de mercado;
- Monitorar diariamente o limite bancário, operações compromissadas e de conta corrente;
- Monitorar diariamente o saldo de caixa apurado versus o limite mínimo de caixa para o BVW;
- Monitorar mensalmente o Limite de Alçada;
- Reportar imediatamente ao Comitê de Riscos, Diretoria e Tesouraria VWFS-AG os casos em que sejam identificados excessos em relação aos limites estabelecidos;
- Atualizar e acompanhar diariamente o controle de limite bancário, limite de conta corrente, por contraparte das operações de aplicações / investimentos / operações compromissadas / derivativos e saldo em conta corrente, aprovados pela Tesouraria VWFS-AG e reportar as áreas envolvidas o limite disponível para utilização.
- Aplicar o processo de "4 olhos", a fim de dar maior segurança na validação dos relatórios de Limite Bancário e Limite de Conta Corrente;
- Em caso de extrapolação dos limites bancários ou utilização de contraparte não autorizada, a área de Back Office Tesouraria deverá comunicar a área de Gerenciamento de Risco, CRO, Diretoria e à Tesouraria VWFS-AG imediatamente;
- Reportar mensalmente a Tesouraria VWFS-AG os valores de exposição referentes à aplicação / investimentos / derivativos e saldo em conta corrente por contraparte;
- Solicitar mensalmente ou pontualmente à Tesouraria VWFS-AG uma posição de todas as contrapartes e limites autorizados, a fim de dar maior segurança no processo de monitoramento e controle dos Limites Bancários;
- Consultar diariamente o controle de Limite Bancário para a verificação das contrapartes e limites autorizados antes do registro das operações nos sistemas eletrônicos;
- Consultar mensalmente o controle Limite Bancário para a verificação dos ratings internos disponíveis pela Tesouraria VWFS-AG.

#### **Tesouraria e Relação com Investidores**

- Assegurar a liquidez das empresas do conglomerado VWSF;
- Realizar investimentos, captações e derivativos;
- Participar nos processos de aumento de capital;
- Acompanhar linhas de financiamento;
- Observar e cumprir os limites estabelecidos pelo departamento de Gerenciamento de Risco para as contrapartes e os limites de alçadas;
- Verificar/Analisar os vencimentos das operações financeiras controladas (Fluxo de Caixa);
- Realizar operações de câmbio;
- Elaborar projeções de cenários macroeconômicos de curto e médio prazo do BVW;
- Garantir o nível mínimo de colchão de liquidez definido e monitorado pelo departamento de Gerenciamento de Risco;

- Fechar as operações financeiras de acordo com as melhores condições de mercado;
- Solicitar diretamente à Tesouraria VWFS-AG aumento de limites em caso de extrapolação e/ou necessidade para novas operações, ou a inclusão de novas contrapartes para a realização de operações financeiras;
- Consultar e realizar operações de investimentos/ derivativos e manter os saldos em conta corrente de acordo com as contrapartes e limites autorizados pela Tesouraria VWFS-AG;
- Registrar as operações financeiras nos sistemas eletrônicos estabelecidos imediatamente após o fechamento das operações;
- Realizar e projeção de caixa do BVW periodicamente e, quando necessário, das demais empresas do Conglomerado;
- Gerenciar o caixa (via sistemas SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro, Autbank Cash FO, Autbank TS e Internet banking);
- Realizar transferências e aprovar pagamentos manuais (exceção);
- Gerenciar o casamento da carteira de ativos e passivos (ALM);
- Elaborar projeções de cenários macroeconômicos, estrutura e custo de *funding* do BVW para cálculo do MTR (*Maturity Transformation Result*);
- Elaborar, manter atualizado e executar o Plano de Contingência de Liquidez.

## B) Normativas

Conjunto de políticas e manuais de processos voltados à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento do risco de taxa liquidez.

## C) Metodologias

A metodologia contempla os seguintes instrumentos:

- **Projeção do Fluxo de Caixa:** É a previsão de entradas e saídas de recursos por um determinado período, com o objetivo de garantir a solidez financeira da Instituição no curto, médio e longo prazo;
- **Colchão de Liquidez:** Formado pelos recursos em caixa que podem ser usados para pagamento das obrigações em momentos de redução da oferta de recursos ou aumento do custo de captação;
- **Teste de Estresse:** Técnica de avaliação da resposta de uma carteira de ativos ou obrigações em relação a variações extremas de liquidez que influenciam essa carteira. O propósito do teste de estresse é quantificar a perda de uma carteira caso uma situação adversa de mercado específica ocorra;
- **Plano de Contingência de Liquidez:** Procedimento de gestão a ser adotado quando a projeção de liquidez em curto prazo indica a definição de níveis inferiores ou no caso de falta de recursos e agravamento da crise no mercado financeiro.

## D) Limites Operacionais

A estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação do departamento de Tesouraria de forma transparente e eficiente, mediante as restrições para contratação e carregamento de posições. Os principais limites operacionais adotados pela Instituição são:

- Limite de Colchão de Liquidez;
- Limites Bancários;
- Limites de Conta Corrente;
- Limite de concentração de vencimentos de *Funding*.

Em caso de excesso dos limites, a área de Gerenciamento de Risco informa a Diretoria e gera um alerta para a Tesouraria fazer o reenquadramento dos limites.

## E) Processo

O Back Office Tesouraria realiza diariamente os relatórios de colchão de liquidez, limite bancário e limite de conta corrente. Já o relatório de limite de concentração de vencimentos de funding é realizado pela Tesouraria. Adicionalmente, a área de Gerenciamento de Risco divulga mensalmente um relatório gerencial dos indicadores de risco de liquidez e reporta aos departamentos de Tesouraria e para a Diretoria.

## 6.4 RISCO OPERACIONAL

---

Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Esta definição inclui o risco legal definido como a possibilidade de perdas decorrentes de inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição, bem como perdas decorrentes de decisão ou precedentes desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos.

A Instituição considera os seguintes eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento.

Visando atender aos objetivos estratégicos e ao adequado gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de risco operacional está alinhada às orientações da VWFS-AG, aos requerimentos do Acordo de Basileia e às exigências regulatórias.

### A) Papéis e Responsabilidades

#### Gerenciamento de Risco - Risco Operacional:

- Elaborar, monitorar e prover manutenção das políticas de risco operacional;
- Avaliar e mensurar riscos operacionais em projetos, produtos e processos;
- Disseminar e promover a cultura de risco operacional por meio de treinamentos e campanhas internas;
- Promover reuniões e prover relatórios gerenciais sobre aspectos envolvendo riscos operacionais destinados à Diretoria, ao Banco Central, à VWFS-AG e demais áreas envolvidas;
- Avaliar eventos classificando-os de acordo com a criticidade e avaliando a necessidade de ações corretivas pelas áreas de negócio e sua efetiva implementação;
- Monitorar eventos de risco, cobrar ações efetivas e dar visibilidade para o Comitê de Riscos dos eventos críticos e recorrências;
- Capturar, validar e incluir perdas operacionais e registros específicos de perdas operacionais associadas a risco de crédito;
- Avaliar o impacto em processos críticos para efeito de continuidade de negócios (*Business Continuity Management* - BCM), bem como elaborar testes periódicos para verificação das estruturas de



contingência, além de promover treinamentos e ações para disseminação da cultura de prevenção envolvendo pessoas, processos e terceiros;

- Definir Política de Gerenciamento de Fornecedores Relevantes.

#### **Áreas de Negócios:**

- Validar as matrizes de riscos e controles conforme cronograma de revisões;
- Reportar os eventos de risco operacional ao departamento de Gerenciamento de Risco, de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, ou sempre que necessário;
- Implementar os planos de ação para mitigação do risco operacional sob sua gestão;
- Monitorar e controlar os riscos operacionais de sua área;
- Reportar mensalmente as perdas de risco operacional ocorridas;
- Participar de treinamentos referentes ao risco operacional e BCM promovidos pela área de gerenciamento de riscos.

#### **Contabilidade:**

- Realizar o cálculo da parcela de alocação de capital de risco operacional, de acordo com a Circular BCB nº 3.640/2013 (Abordagem Padronizada Alternativa).
- Divulgar informações sobre a estrutura de gestão de risco operacional nas demonstrações financeiras;

#### **Compliance, Integridade e Controles Internos:**

A estrutura de Controles Internos tem como função estabelecer os conceitos, avaliar e monitorar o ambiente de controles internos das empresas que compõem o Conglomerado Prudencial, auxiliando as áreas envolvidas e a Diretoria na identificação de erros e na prevenção e mitigação de seus efeitos, de acordo com o previsto nos relatórios de avaliação do ambiente de controles internos. As principais responsabilidades da área de Controles Internos são:

- Definir escopo e cronograma da revisão anual das matrizes de riscos, validando-os junto a área de Risco Operacional;
- Elaborar as matrizes de risco, identificando e documentando riscos e controles;
- Identificar, avaliar e testar os controles e classificá-los de acordo com sua relevância, tipo e frequência nas matrizes de risco;
- Acompanhar a implementação dos planos de ação e monitorar para mitigar os riscos;
- Submeter os planos de ação definidos baseado na avaliação dos controles à Diretoria;
- Disseminar a cultura de gestão de controles internos e riscos para instituição;
- Elaborar o relatório relativo à Resolução CMN nº 4.968/2021, informando as deficiências de controles chave e ações para sua mitigação;
- Elaborar, anualmente, o teste de verificação dos dados cadastrais utilizados pela instituição, com o intuito de assegurar a qualidade cadastral dos clientes e a obrigatoriedade da existência dos dados em sistemas e fichas cadastrais, conforme Circular BCB nº 3.978/2020, Resolução CVM nº 50/2021, Resolução CMN nº 4.753/2019 - artigo 2º e leis nº 8.383/1991 - artigo 64º e nº 9.613/1998;

#### **B) Metodologias**

O gerenciamento de riscos operacionais é realizado por meio das seguintes metodologias:

- Entendimento dos processos executados na Instituição para o cumprimento de seus objetivos de negócio;
- Identificação, por meio da metodologia de Riscos Corporativos, dos riscos associados aos processos;
- Avaliação e qualificação dos riscos e controles operacionais em base periódica, contribuindo para

- determinar o impacto desses riscos e o grau de eficácia dos controles internos (vulnerabilidade);
- Definição e acompanhamento de planos de ação com o objetivo de diminuir e mitigar os riscos operacionais existentes;
- Definição e acompanhamento de Indicadores Chave de Riscos Operacionais (KRI) relacionados às classificações de riscos do BCB;
- Estabelecimento de ações contingenciais para os riscos relevantes de descontinuidade dos negócios;
- Captura, tratamento e armazenamento dos eventos de risco operacional;
- Avaliação de risco dos prestadores de serviços classificados como Fornecedores Relevantes;
- Plano de Contingência e Plano de Recuperação de Desastres (DRP);
- Participação na aprovação de Novos Produtos ou alteração de produtos existentes por meio do procedimento *Product Transparency Process* (PTP).

Todas estas metodologias encontram-se apresentadas nas políticas e manuais associados à gestão de Risco Operacional e Controles Internos e também como plano de continuidade de negócios e todos os conceitos para esta gestão. Tais metodologias são condizentes com as melhores práticas, visando mitigar riscos operacionais, estando de acordo com as exigências regulatórias vigentes.

A área de Gerenciamento de Risco dissemina a cultura de monitoramento dos riscos operacionais na Instituição junto aos empregados, por meio de treinamentos presenciais e eletrônicos, propagando assim a importância dos processos de gestão de Risco Operacional.

### **C) Normativas**

Conjunto de políticas e manuais de processos voltados à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento do risco do operacional.

## **6.5 GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**

---

A Gestão de Continuidade dos Negócios (GCN) é um processo da instituição que estabelece uma estrutura estratégica e operacional adequada para:

- Melhorar proativamente a resiliência da instituição contra possíveis interrupções de sua capacidade em atingir seus objetivos;
- Prover uma prática para restabelecer a capacidade de a instituição fornecer seus principais produtos e serviços, em um nível previamente acordado, dentro de um tempo previamente determinado após interrupção;
- Obter reconhecida capacidade de gerenciar uma interrupção no negócio, de forma a proteger a marca e reputação da Instituição.

O Plano de Continuidade de Negócios é o conjunto de diretrizes, papéis e responsabilidades sobre o processo de Gestão de Crise e de Continuidade de Negócios da Instituição, que tem por objetivo garantir a entrega de produtos e serviços aos clientes em níveis aceitáveis durante a contingência perante o mercado e órgãos reguladores, baseado nos conceitos de cadeia de valor e nos processos críticos.

O processo de Gestão de Continuidade de Negócios está também alinhado às orientações da VWFS-AG e aos requerimentos regulatórios.

Em conformidade com os objetivos estratégicos da Instituição e também com as exigências regulatórias, foram estabelecidas políticas, estratégias que definem papéis e responsabilidades das áreas envolvidas, a fim de garantir que todas as etapas sejam cumpridas com eficiência.



Periodicamente, são realizados testes de continuidade, visando identificar os riscos potenciais e introduzir as medidas de prevenção necessárias. Os resultados dos testes são documentados com elaboração de planos com ações mitigatórias, buscando sempre a melhoria contínua da gestão de continuidade dos negócios. Todos os testes, assim como seus resultados, são compartilhados com o Comitê de Riscos.

Adicionalmente, temos reuniões mensais com a equipe de Governança GCN para discussão de incidentes, riscos, impactos e oportunidades de melhorias.

## **6.6 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO**

---

Define-se o Risco Social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Define-se o Risco Ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Define-se o Risco Climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico:

- **Risco climático de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
- **Risco climático físico:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Seguindo os princípios de relevância e proporcionalidade definidos nas Resoluções nº 4.945 do Banco Central do Brasil, o escopo de avaliação compreende:

- Operações de crédito;
- Garantias;
- Investimentos;
- Lançamento/ modificações de produtos e serviços;
- Fornecedores;
- Gestão ambiental nas atividades;
- Funcionários;
- Processos e eventos de risco operacional da instituição;
- Perdas de risco operacional associadas ao risco social, ambiental e climático.

Visando a mitigação e controle, foram estabelecidas metodologias, políticas, buscando prover condições para o tratamento adequado dos riscos sociais, ambientais e climáticas dentro do escopo definido.

Trimestralmente são realizados monitoramentos dos clientes relevantes da instituição e o acompanhamento da concentração de exposição por setor de atividade.

## 6.7 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

---

O gerenciamento de capital visa apoiar o processo decisório nos negócios. O risco de capital consiste no risco de o Grupo não possuir capital suficiente para:

- Atingir o capital mínimo requerido pelo regulador no Brasil, uma vez que a autorização para operar como banco é dependente da manutenção adequada do nível de capital;
- Manter o *rating* da Instituição, pois uma mudança no *rating* pode alterar diretamente o custo de captação;
- Ter condições de atingir o crescimento e estratégias traçadas.

O Grupo implementou uma estrutura integrada para gerenciamento risco e de capital, cujo objetivo é monitorar e controlar os riscos e o capital mantido, avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Grupo está sujeito e realizar o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando seus objetivos estratégicos.

A estrutura organizacional baseia-se em três pilares básicos para assegurar o adequado gerenciamento de capital:

### A) Reporte e Controle

Nas atividades diárias, o controle está sob a responsabilidade do CFO e a apresentação de relatórios gerenciais é atribuída diretamente às áreas relacionadas ao Comitê de Riscos.

O plano de capital é realizado para um horizonte de cinco anos, a fim de suportar a estratégia de longo prazo do Grupo e é monitorado regularmente em cenários de normalidade e estresse, de acordo com e as exigências do CMN e BCB.

O plano de capital é avaliado pela administração de forma a sinalizar e propor ações, como um plano de contingência de capital, em caso de excesso ou insuficiência de capital para atingir os objetivos estratégicos do Grupo. Para assegurar que o nível de capital está adequado ao apetite por riscos da Instituição, é definido um colchão acima do índice de Basileia, com finalidade de garantir que, caso o índice de Basileia esteja abaixo do percentual regulatório, o Grupo tenha capacidade para novos negócios até que ocorra aporte de capital.

Adicionalmente, o plano e estratégia de gestão de capital são revistos após a conclusão do Teste de Estresse anual.

Mensalmente, o Comitê de Riscos avalia os relatórios de monitoramento e controle de risco de capital, visando assegurar a sua adequação em relação à complexidade das operações, bem como atendimento aos requerimentos regulatórios.

### B) Assurance

Esse pilar tem como objetivo averiguar que as decisões da Instituição com relação às políticas aprovadas para o gerenciamento de capital estão sendo executadas de acordo com os procedimentos e controles desenhados pela Instituição, de forma a assegurar que a estrutura de processos internos é adequada ao porte e complexidade das operações. Para isso, o gerenciamento do capital é submetido à avaliação recorrente pelo departamento de Auditoria Interna e também às revisões e exames realizados pela Auditoria Externa. O escopo e o resultado do trabalho realizado pelas auditorias são apresentados à Diretoria e ao Comitê de Auditoria.

O Comitê de Auditoria, dentre suas atribuições, avalia a efetividade das auditorias Externa e Interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao BVW e suas empresas controladas, além de normas internas.

### **C) Normativas**

Conjunto de políticas, normas e manuais internos voltados à documentação e orientação das estratégias, métodos e procedimentos relativos ao gerenciamento de capital. Dentre os documentos adotados, destaca-se a Política de Gerenciamento de Capital, a qual descreve, entre outros aspectos, a estrutura organizacional, os processos organizacionais e o plano de capital.

## 7. REQUERIMENTOS DE CAPITAL VIGENTES E HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO

Os requerimentos mínimos de capital do Grupo seguem o conjunto de resoluções e circulares divulgadas pelo BCB que implantam no Brasil os padrões globais de requerimento de capital conhecidos como Basileia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o capital disponível, demonstrado pelo PR e o RWA.

Para fins de cálculo do requerimento mínimo de capital, deve ser apurado o montante total do RWA pela soma das parcelas aplicáveis ao Grupo, sendo os ativos ponderados pelos riscos de crédito e operacional, adicionalmente também, capital requerido para o risco de taxa de juros.

O requerimento mínimo do PR corresponde a um índice de 8,0% para o trimestre findo em 30 de setembro de 2023, o qual veio decaindo gradualmente desde 2016, sendo 8,0% a partir de 2019. Em contrapartida, as normas do BCB estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACP Conservação, ACP Contracíclico e ACP Sistêmico. O ACP para o trimestre findo em 30 de setembro de 2023, corresponde a 2,5%, índice aplicado a partir de abril de 2022, de acordo com a Resolução CMN nº 4.958/2021.

Também foram redefinidos os requisitos para a qualificação dos instrumentos elegíveis a Capital de Nível I e Nível II.

A tabela abaixo apresenta o histórico de implantação das regras de Basileia III no Brasil, definido pelo BCB.

| Índice de Basileia exigidos                         | 2017          | 2018          | 2019 até 03/2020 | 04/2020 até 03/2021 | 04/2021 até 09/2021 | 10/2021 até 03/2022 | A partir 04/2022 |
|---|---------------|---------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| ACP conservação                                     | 1,25%         | 1,88%         | 2,50%            | 1,25%               | 1,63%               | 2,00%               | 2,50%            |
| ACP contracíclico <sup>(1)</sup>                    | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%            |
| ACP sistêmico <sup>(2)</sup>                        | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%            |
| <b>Adicional de Capital Principal (ACP)</b>         | <b>1,25%</b>  | <b>1,88%</b>  | <b>2,50%</b>     | <b>1,25%</b>        | <b>1,63%</b>        | <b>2,00%</b>        | <b>2,50%</b>     |
| Capital Principal                                   | 4,50%         | 4,50%         | 4,50%            | 4,50%               | 4,50%               | 4,50%               | 4,50%            |
| <b>Capital Principal + ACP</b>                      | <b>5,75%</b>  | <b>6,38%</b>  | <b>7,00%</b>     | <b>5,75%</b>        | <b>6,13%</b>        | <b>6,50%</b>        | <b>7,00%</b>     |
| Capital Nível I                                     | 6,00%         | 6,00%         | 6,00%            | 6,00%               | 6,00%               | 6,00%               | 6,00%            |
| <b>Capital Nível I + ACP</b>                        | <b>7,25%</b>  | <b>7,88%</b>  | <b>8,50%</b>     | <b>7,25%</b>        | <b>7,63%</b>        | <b>8,00%</b>        | <b>8,50%</b>     |
| Patrimônio de Referência Total exigido              | 9,25%         | 8,63%         | 8,00%            | 8,00%               | 8,00%               | 8,00%               | 8,00%            |
| <b>Patrimônio de Referência Total exigido + ACP</b> | <b>10,50%</b> | <b>10,50%</b> | <b>10,50%</b>    | <b>9,25%</b>        | <b>9,63%</b>        | <b>10,00%</b>       | <b>10,50%</b>    |
| <b>Deduções dos Ajustes Prudenciais</b>             | <b>80%</b>    | <b>100%</b>   | <b>100%</b>      | <b>100%</b>         | <b>100%</b>         | <b>100%</b>         | <b>100%</b>      |

<sup>(1)</sup> Atualmente, conforme artigo 3º da Circular BCB nº 3.769/2015, o valor requerido para a parcela ACP Contracíclico é igual a zero para o Brasil e foi mantido através do Comunicado BCB nº 39.864/2023.

<sup>(2)</sup> Atualmente, conforme a Circular BCB nº 3.768/2015, o valor requerido para a parcela ACP Sistêmico para o Grupo é igual a zero.

## 8. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

A adequação do capital e o uso de capital regulatório são monitorados pela Instituição por meio de técnicas baseadas em orientações estabelecidas pelo Acordo de Basileia, na forma implementada pelo CMN e BCB, para fins de supervisão. As informações exigidas são mensalmente submetidas ao órgão competente.

O patrimônio de referência do Grupo está dividido em dois níveis:

- Nível I:** composto pelo capital principal, apurado a partir do capital social, reserva de lucros, lucros acumulados do período (apresentados como “Patrimônio Líquido” no quadro abaixo), e ajustes prudenciais referentes a saldos de ativos intangíveis e créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, após regras descritas no art. 5º da Resolução CMN nº 4.955/2021.
- Nível II:** Composto por instrumentos de dívidas subordinadas que atendem aos requisitos da Resolução CMN nº 4.955/2021.

Abaixo segue composição do Patrimônio de Referência do Conglomerado Prudencial, findo no trimestre:

|  | R\$ mil          |                  |
|--|------------------|------------------|
| <b>Apuração do Patrimônio de Referência (PR)</b> | <b>dez-23</b>    | <b>set-23</b>    |
| Patrimônio Líquido                               | 3.316.718        | 3.386.269        |
| Ajustes prudenciais                              | (72.948)         | (37.048)         |
| <b>Capital principal</b>                         | <b>3.243.770</b> | <b>3.349.221</b> |
| <b>Patrimônio de Referência - Nível I</b>        | <b>3.243.770</b> | <b>3.349.221</b> |
| Instrumentos de dívida subordinada               | 474.143          | 578.833          |
| <b>Patrimônio de Referência - Nível II</b>       | <b>474.143</b>   | <b>578.833</b>   |
| <b>Total do Patrimônio de Referência (PR)</b>    | <b>3.717.913</b> | <b>3.928.054</b> |

Abaixo segue a composição por prazo de vencimento das dívidas subordinadas nos termos de núcleo de subordinação, com resgate final no vencimento, custodiadas na Central de Custódia de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), cujo valor do Nível II do PR é:

|                   | R\$ mil        |                |
|-------------------|----------------|----------------|
| <b>Vencimento</b> | <b>dez-23</b>  | <b>set-23</b>  |
| Superior a 5 anos | -              | -              |
| Entre 4 e 5 anos  | -              | -              |
| Entre 3 a 4 anos  | 425.517        | 247.846        |
| Entre 2 e 3 anos  | 48.626         | 284.205        |
| Entre 1 e 2 anos  | -              | 46.782         |
| <b>Total</b>      | <b>474.143</b> | <b>578.833</b> |

A Instituição tem a aprovação, pelo BCB, dos termos e condições dos contratos das Letras Financeiras Subordinadas para que possam compor o Nível II do PR. A Lei nº 12.838/2013 (conversão da MP nº 608/2013) dentre outros assuntos, determinou as alterações relacionadas à emissão de letras financeiras. Desta forma, alguns artigos da Lei nº 12.249/2010 foram alterados para adequar às mudanças legislativas. Com o advento desta legislação, foi publicada a Resolução CMN nº 4.955/2021 que dispõe sobre a metodologia para apuração do PR.

Sendo assim, com o objetivo de atender às exigências determinadas por estes dispositivos e pela Resolução antes mencionada, a Instituição providenciou o aditamento aos contratos relacionados às Letras Financeiras Subordinadas. Este aditamento previu a inclusão de “Cláusulas Especiais do Núcleo de Subordinação” da Letra Financeira para constar, em síntese, os seguintes pontos:

- Data de vencimento e prazos;
- Condições que afastam a utilização da Letra Financeira para fins de compensação de débitos e créditos recíprocos;
- Condição de emissão sob a forma nominativa e escritural;
- Estabelecimento de regras para as hipóteses de recompra e/ou resgate;
- Suspensão do pagamento da remuneração estipulada, quando houver;
- Condições de extinção do direito de crédito representado pela Letra Financeira.

As normas editadas pelo CMN poderão estabelecer ordem de preferência no pagamento dos titulares da Letra Financeira de que trata o caput do art. 40 da Lei nº 12.249/2010, de acordo com as características do título.

Todas as alterações acima elencadas foram elaboradas e incluídas no instrumento de Aditamento, sobretudo, para cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 14 e 20 da Resolução CMN nº 4.955/2021, que tratam do núcleo de subordinação e dos instrumentos elegíveis ao Nível II. Mencionado Instrumento de Aditamento foi apresentado ao BCB que, por meio do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF confirmou que os títulos aditados são elegíveis ao Nível II do PR nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021.

No 2º trimestre de 2022, conforme Resolução BCB nº 122/2021, novas Letras Financeiras foram adicionadas na composição do PR nível II com previsão de extinção permanente do direito de crédito contra a instituição emissora.

## 9. VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO

Os ativos ponderados pelo risco (RWA) representam o patrimônio exigido das instituições financeiras para fazer frente às exposições inerentes aos riscos de suas atividades. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Sob a ótica do BCB, as instituições devem manter, permanentemente um Patrimônio de Referência - PR compatível com os riscos.

A apuração do RWA aplicável para o Grupo, conforme Resolução CMN nº 4.958/2021 é no mínimo a soma das seguintes parcelas:

$$RWA = RWA_{cpad} + RWA_{opad} + RWA_{cva}$$

Onde:

RWA<sub>cpad</sub> - exposição ao risco de crédito mediante abordagem padronizada e,

RWA<sub>opad</sub> - cálculo do capital requerido para risco operacional mediante abordagem padronizada alternativa.

RWA<sub>cva</sub> – variação creditícia da contraparte

Além disso, o Grupo deve manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não classificadas como carteira de negociação, ou seja, a Carteira *Banking*.

Apresentamos na tabela abaixo a composição do RWA para cada uma das parcelas:

| Ativos ponderados pelo risco (RWA) | R\$ mil           |                   |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                    | dez-23            | set-23            |
| Risco de Crédito                   | 33.320.093        | 32.010.854        |
| Risco Operacional                  | 1.758.999         | 1.758.999         |
| Risco de Mercado                   | 60.286            | 64.671            |
| <b>RWA total</b>                   | <b>35.139.378</b> | <b>33.834.524</b> |
| <b>Total RWA x (8,0%)</b>          | <b>2.811.150</b>  | <b>2.706.762</b>  |

**NOTA:** A tabela completa conforme requisitos da Resolução BCB nº 54/2020 encontra-se no capítulo de Anexos - Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

## 10. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE O IRRBB

A mensuração e o controle do IRRBB utilizam as abordagens de valor econômico ( $\Delta$ EVE) e de resultado de intermediação financeira ( $\Delta$ NII).

A Instituição calcula seu nível mínimo requerido de Patrimônio de Referência para a cobertura do IRRBB utilizando o modelo-padrão definido pelas Circulares BCB nº 3.876/2018 e nº 3.938/2019.

Dados de 2023 mensurados para dezembro:

**Tabela IRRBB1: Informações quantitativas sobre o IRRBB**

R\$ mil

| Data-base  | $\Delta$ EVE |          | $\Delta$ NII |          |
|--|--------------|----------|--------------|----------|
|  | 2023         | 2022     | 2023         | 2022     |
| Cenário paralelo de alta                             | 627.452      | 473.503  | 260.543      | 224.557  |
| Cenário paralelo de baixa                            | -725.421     | -542.301 | -269.677     | -234.310 |
| Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo | NA           | NA       | NA           | NA       |
| Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo | NA           | NA       | NA           | NA       |
| Cenário <b>steepener</b>                             | NA           | NA       | NA           | NA       |
| Cenário <b>flattener</b>                             | NA           | NA       | NA           | NA       |
| <b>Variação máxima</b>                               | 627.452      | 473.503  | 260.543      | 224.557  |
| <b>Data-base</b>                                     | <b>2023</b>  |          | <b>2022</b>  |          |
| <b>Nível I do Patrimônio de Referência (PR)</b>      | 3.243.770    |          | 2.942.791    |          |

### Comentários

No período houve aumento da carteira de financiamento de veículos (CDC), o que elevou a exposição ao fator de risco PRE. Em decorrência das operações de hedge, não houve aumento do  $\Delta$ EVE considerando o último trimestre.



## 11. REQUERIMENTOS PRUDENCIAIS

As informações quantitativas de requerimentos prudenciais, conforme requisitos da Resolução BCB nº 54/2020 encontram-se no capítulo de Anexos - Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais.

### 11.1 ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP)

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.958/2021 e pelas Circulares BCB nº 3.768/2015 e nº 3.769/2015, desde o primeiro trimestre de 2016 entrou em vigor o Adicional de Capital Principal correspondente à soma das seguintes parcelas:

- ACP conservação, correspondente ao Adicional de Conservação de Capital Principal;
- ACP contracíclico, correspondente ao Adicional Contracíclico de Capital Principal;
- ACP sistêmico, correspondente ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal.

O valor detalhado de suas parcelas é apresentado a seguir:

|   | R\$ mil        |                |
|---|----------------|----------------|
| <b>Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA</b> | <b>dez-23</b>  | <b>set-23</b>  |
| Adicional de Conservação de Capital Principal                     | 878.484        | 845.863        |
| Adicional Contracíclico de Capital Principal                      | -              | -              |
| Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal           | -              | -              |
| <b>ACP total</b>  | <b>878.484</b> | <b>845.863</b> |

O Grupo possui a totalidade de suas exposições ao risco de crédito no Brasil, sendo que o ACP relativo ao Brasil é de 0% (zero por cento), como definido na Circular BCB nº 3.769/2015, mantido no Comunicado BCB nº 39.864/2023 e, portanto, não há valor a ser considerado no ACP contracíclico.

A parcela ACP sistêmico aplicável ao Grupo é 0% (zero por cento), de acordo com a Circular BCB nº 3.768/2015, uma vez que a razão entre o valor da sua Exposição Total e o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil é inferior a 10% (dez por cento).

### 11.2 ÍNDICE DE BASILEIA

O índice de Basileia no Brasil é definido pela relação mínima de 10,5% entre o total do PR e os ativos ponderados pelo risco (RWA), de 7,0% entre o capital principal e o RWA, e de 8,5% entre o nível I do PR e o RWA para o trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O índice de Basileia do Grupo foi de 10,58% e os índices de Capital Principal e Nível I foram de 9,23% em 31 de dezembro de 2023.

## 12. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EXPOSIÇÕES A RISCO DE CRÉDITO

Com o objetivo de favorecer a melhor compreensão da carteira da Instituição, seguem informações relativas às exposições do risco de crédito. A exposição da carteira de crédito inclui as operações cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios. Dados relativos ao 4º trimestre de 2023.

**Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições**

|    |   |   |                   |   |  |  | R\$ mil               |
|----|---|---|-------------------|---|--|--|-----------------------|
|    |   | a   | b                 | c   | d  | f  | g                     |
|    |   | Valor bruto:  |                   | Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar | Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD | Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB | Valor líquido (a+b-c) |
|    |   | Exposições caracterizadas como operações em curso anormal | Em curso normal   |   |  |  |                       |
| 1  | Concessão de crédito                                | 650.150   | 36.775.387        | 1.140.313                                     | 1.140.313  |  | 36.285.224            |
| 2  | Títulos de dívida                                   |   | 2.316.849         |   |  |  | 2.316.849             |
| 2a | dos quais: títulos soberanos nacionais              |   | 2.155.168         |   |  |  | 2.155.168             |
| 2b | dos quais: outros títulos                           |   | 161.681           |   |  |  | 161.681               |
| 3  | Operações não contabilizadas no balanço patrimonial |   | 2.578.668         | 114   | 114  |  | 2.578.554             |
| 4  | <b>Total (1+2+3)</b>                                | <b>650.150</b>  | <b>41.670.905</b> | <b>1.140.427</b>                              | <b>1.140.427</b>   |  | <b>41.180.628</b>     |

**Tabela CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos**

|   |  | R\$ mil        |
|---|--|----------------|
|   |  | (a)<br>Total   |
| 1 | Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior (1º semestre '23)  | 632.469        |
| 2 | Valor das operações que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente           | 470.884        |
| 3 | Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente        | -52.084        |
| 4 | Valor da baixa contábil por prejuízo   | -275.851       |
| 5 | Outros ajustes   | -125.268       |
| 6 | <b>Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente (1+2+3+4+5)</b> | <b>650.150</b> |

### Comentários

No período, houve aumento no over 90.

**Tabela CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições**

**Detalhamento do total das exposições por região geográfica (CRBe)**

R\$ mil

| Exposição Por Região Geográfica | dez-23            | set-23            |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Região Nordeste                 | 4.779.333         | 4.722.835         |
| Região Sudeste                  | 17.175.409        | 16.025.089        |
| Região Centro-Oeste             | 8.171.575         | 7.854.646         |
| Região Sul                      | 7.299.221         | 7.041.319         |
| <b>Total da Exposição</b>       | <b>37.425.538</b> | <b>35.643.889</b> |

**Detalhamento do total das exposições por setor econômico (CRBe)**

R\$ mil

| Setor econômico            | dez-23            | set-23            |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Rural                      | 270.680           | 235.616           |
| Industria                  | 2.304.456         | 2.197.322         |
| Comércio                   | 6.106.436         | 6.802.870         |
| Intermediários Financeiros | 80.116            | 72.543            |
| Outros Serviços            | 14.077.079        | 13.157.671        |
| Pessoa Física              | 13.958.587        | 12.574.790        |
| Habitação                  | 628.184           | 603.077           |
| <b>Total da Exposição</b>  | <b>37.425.538</b> | <b>35.643.889</b> |

**Detalhamento do total das exposições por prazo remanescente de vencimento (CRBe)**

R\$ mil

| Exposição por prazo remanescente de vencimento | Pessoa Física     | Pessoa Jurídica   | Total             |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| Até 6 meses                                    | 425.555           | 4.518.948         | 4.944.503         |
| Acima de 6 meses até 1 ano                     | 758.561           | 696.253           | 1.454.814         |
| Acima de 1 ano até 5 anos                      | 12.772.047        | 18.107.803        | 30.879.850        |
| Acima de 5 anos                                | 2.424             | 143.947           | 146.371           |
| <b>Total</b>                                   | <b>13.958.587</b> | <b>23.466.951</b> | <b>37.425.538</b> |

**Total das operações em curso anormal segregado por região geográfica (CRBf)**

R\$ mil

| Região Geográfica   | Atraso entre 91 a 180 dias | Atraso entre 181 a 360 dias | Total          |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------|----------------|
| Região Nordeste     | 50.141                     | 69.233                      | 119.374        |
| Região Sudeste      | 126.739                    | 113.096                     | 239.835        |
| Região Centro-Oeste | 101.397                    | 78.638                      | 180.035        |
| Região Sul          | 55.202                     | 55.705                      | 110.907        |
| <b>Total geral</b>  | <b>333.479</b>             | <b>316.672</b>              | <b>650.151</b> |

**Total das operações em curso anormal segregado por setor econômico (CRBf)**

R\$ mil

| Setor Econômico            | Atraso entre 91 a 180 dias | Atraso entre 181 a 360 dias | Total          |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|----------------|
| Rural                      | 937                        | 3.351                       | 4.288          |
| Indústria                  | 30.796                     | 21.807                      | 52.603         |
| Comércio                   | 55.488                     | 53.260                      | 108.748        |
| Intermediários Financeiros | 314                        | 10                          | 324            |
| Outros Serviços            | 102.272                    | 84.287                      | 186.559        |
| Pessoa Física              | 134.952                    | 148.951                     | 283.903        |
| Habitação                  | 8.720                      | 5.006                       | 13.726         |
| <b>Total geral</b>         | <b>333.479</b>             | <b>316.672</b>              | <b>650.151</b> |

**Provisões e baixas contábeis por prejuízo segregadas por região geográfica (CRBf)**

R\$ mil

| Região Geográfica   | Saldo inicial  | Adição (reversão) | Baixas por utilização | Saldo Final      |
|---------------------|----------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Região Nordeste     | 147.288        | 150.972           | -118.819              | 179.441          |
| Região Sudeste      | 322.005        | 282.677           | -177.102              | 427.580          |
| Região Centro-Oeste | 217.185        | 251.914           | -133.802              | 335.297          |
| Região Sul          | 137.832        | 161.132           | -100.969              | 197.995          |
| <b>Total</b>        | <b>824.310</b> | <b>846.965</b>    | <b>-530.692</b>       | <b>1.140.313</b> |

**Provisões e baixas contábeis por prejuízo, segregadas por setor econômico (CRBf)**

R\$ mil

| Setor Econômico            | Saldo inicial  | Adição (reversão) | Baixas por utilização | Saldo Final      |
|----------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Rural                      | 3.085          | 6.758             | -584                  | 9.259            |
| Indústria                  | 50.371         | 72.080            | -22.790               | 99.661           |
| Comércio                   | 163.630        | 117.053           | -82.343               | 198.340          |
| Intermediários Financeiros | 761            | 432               | -366                  | 827              |
| Outros Serviços            | 290.274        | 284.656           | -142.139              | 432.791          |
| Pessoa Física              | 308.649        | 349.281           | -276.450              | 381.480          |
| Habitação                  | 7.540          | 16.435            | -6.020                | 17.955           |
| <b>Total</b>               | <b>824.310</b> | <b>846.695</b>    | <b>-530.692</b>       | <b>1.140.313</b> |

**Total das exposições em atraso segmentadas por faixas de atraso (CRBg)**

R\$ mil

| Atraso segmentado por Faixa | dez-23           | set-23           |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| Atraso menor que 30 dias    | 4.803.598        | 2.811.398        |
| Atraso entre 31 e 90 dias   | 1.120.961        | 850.429          |
| Atraso entre 91 e 180 dias  | 333.479          | 258.454          |
| Atraso entre 181 e 365 dias | 316.672          | 322.015          |
| Atraso acima de 365 dias    | -                | -                |
| <b>Total em atraso</b>      | <b>6.574.710</b> | <b>4.242.296</b> |

**Segregação do total das exposições reestruturadas (CRBh)**

R\$ mil

| Operações Reestruturadas | dez-23           | set-23           |
|--------------------------|------------------|------------------|
| Curso Normal             | 1.260.443        | 1.171.386        |
| Curso Anormal            | 101.398          | 75.663           |
| <b>Total</b>             | <b>1.361.841</b> | <b>1.247.049</b> |

**Comentário**

O aumento da exposição em atraso é reflexo do aumento da carteira em termos de exposição creditícia, com o crescimento de ambos sendo verificado na mesma proporção.

**Percentual das dez maiores exposições (CRBi)**

R\$ mil

| <b>Percentual de exposição dos 10 maiores clientes</b> | <b>dez-23</b> | <b>set-23</b> |
|--|---------------|---------------|
| Total de Exposição                                     | 37.425.538    | 35.643.889    |
| Exposição 10 Maiores Clientes                          | 1.824.045     | 1.817.951     |
| <b>% 10 maiores clientes</b>                           | <b>5%</b>     | <b>5%</b>     |

**Percentual das 100 maiores exposições (CRBi)**

R\$ mil

| <b>Percentual de exposição dos 100 maiores clientes</b> | <b>dez-23</b> | <b>set-23</b> |
|---|---------------|---------------|
| Total de Exposição                                      | 37.425.538    | 35.643.889    |
| Exposição 100 Maiores Clientes                          | 5.330.515     | 5.615.785     |
| <b>% 100 maiores clientes</b>                           | <b>14%</b>    | <b>16%</b>    |

### 13. INFORMAÇÕES SOBRE O GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS EXPOSIÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

Na escala global, a securitização de recebíveis é uma ferramenta estratégica para a diversificação de estrutura de capital da VWFS-AG. Por meio do Programa *Driver* iniciado em 2004, a VWFS-AG transfere os direitos creditórios a um Fundo de Investimento (ou *Trust*) que, por sua vez, torna-se o responsável legal pelos recebíveis adquiridos.

A Instituição possui fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) em linha com a estratégia de diversificação da VWFS-AG: *Driver Brasil Five*. Os regulamentos dos produtos encontram-se disponíveis em domínio público (site CVM), onde é possível obter mais detalhes sobre o critério de elegibilidade dos recebíveis.

No 4º trimestre de 2021 e no 3º trimestre de 2023 a Instituição realizou cessões de crédito na modalidade “CDC” para fundos de investimentos em direitos creditórios, dos quais a Instituição detém a totalidade das quotas subordinadas, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 123.335 mil.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 3.533/2008 e Instrução Normativa BCB nº 276/2022, as referidas cessões foram classificadas nas demonstrações financeiras da Instituição individual na categoria “com retenção substancial dos riscos e benefícios”. O ativo cedido foi registrado na rubrica específica de operações de crédito vinculadas a cessão, e o passivo assumido foi registrado como “Outras obrigações diversas”. Para cada operação, o ativo é atualizado pela taxa do contrato com o cliente, e o passivo pela taxa do contrato de cessão, ambos pelos respectivos períodos de competência.

Os valores presentes à época são:

R\$ mil

| Descrição  | Período         | Ativo            | Passivo          |
|--|-----------------|------------------|------------------|
| Driver Brasil Five Banco Volkswagen S.A.<br>FIDC Financiamento de Veículos | 4º trimestre/21 | 1.139.633        | 1.116.926        |
| Driver Brasil Six Banco Volkswagen S.A.<br>FIDC Financiamento de Veículos  | 3º trimestre/23 | 758.761          | 759.773          |
| <b>Total</b>   |                 | <b>1.898.394</b> | <b>1.876.699</b> |

Apresentamos a seguir o saldo ativo das exposições cedidas com coobrigação, com retenção substancial dos riscos e benefícios:

R\$ mil

| Descrição                                   | Exposição              | dez-23         | set-23         | jun-23         | mar-23         | dez-22         |
|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Driver Brasil Five Banco<br>Volkswagen S.A. | Novas operações        | -              | 758.760        | -              | -              | -              |
|   | Honradas               | 187.517        | 235.106        | 77.315         | 93.212         | 116.736        |
|   | Recompradas            | 408            | 3.981          | 164            | 129            | 110            |
|   | Baixadas para prejuízo | 830            | 1.032          | 1.576          | 1.500          | 431            |
|   | <b>Total</b>           | <b>586.321</b> | <b>775.076</b> | <b>256.435</b> | <b>335.490</b> | <b>430.331</b> |

---

## 14. POLITICA DE REMUNERAÇÃO

---

O pagamento da remuneração variável para diretores estatutários efetuar-se-á em moeda corrente, tendo em vista que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA é uma Sociedade Anônima de capital fechado e não emite ações ou instrumentos baseados em ações para pagamento de remuneração.

O efetivo pagamento deve ser diferido da seguinte forma:

**A.** O valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor final aprovado da remuneração variável será pago com base nos resultados do período.

**B.** O saldo, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor final aprovado da remuneração variável, será diferido para pagamento futuro pelo período de 3 (três) anos em parcelas proporcionais.

No caso de redução significativa do lucro recorrente realizado ou de ocorrência de resultado negativo durante o período de diferimento, as parcelas ainda não pagas devem ser revertidas proporcionalmente à redução no resultado, sendo o cálculo efetuado sobre o componente *Annual Bonus*.

No caso de aumento do lucro no ano (retomada de ganhos) para fins de pagamento de bônus, deve ser efetuada a mesma comparação entre o último ano e o ano de origem, de forma a possibilitar a recomposição de parte do bônus diferido que fora anteriormente reduzido. Logicamente, o limite de tal recomposição é o seu valor original.



## 15. ANEXOS

Demais tabelas aplicáveis ao 4º trimestre de 2023, conforme definições da Resolução BCB nº 54/2020 e Instrução Normativa BCB nº 385/2023:

### 15.1 Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

|    |  | R\$ mil    |            |            |            |            |
|----|--|------------|------------|------------|------------|------------|
|    |  | dez-23     | set-23     | jun-23     | mar-23     | dez-22     |
| 1  | Capital Principal  | 3.243.770  | 3.349.221  | 3.161.610  | 2.926.167  | 2.942.791  |
| 2  | Nível I  | 3.243.770  | 3.349.221  | 3.161.610  | 2.926.167  | 2.942.791  |
| 3  | Patrimônio de Referência (PR)  | 3.717.913  | 3.928.054  | 3.846.611  | 3.633.595  | 3.668.046  |
| 3b | Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente                                     | -          | -          | -          | -          | -          |
| 3c | Destaque do PR   | -          | -          | -          | -          | -          |
| 4  | RWA total  | 35.139.378 | 33.834.524 | 33.125.361 | 31.243.214 | 30.498.451 |
| 5  | Índice de Capital Principal (ICP)  | 9,23%      | 9,90       | 9,54       | 9,37       | 9,65       |
| 6  | Índice de Nível 1 (%)  | 9,23%      | 9,90       | 9,54       | 9,37       | 9,65       |
| 7  | Índice de Basileia   | 10,58%     | 11,61      | 11,61      | 11,63      | 12,03      |
| 8  | Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP <sub>Conservação</sub> (%)         | 2,50%      | 2,50       | 2,50       | 2,50       | 2,50       |
| 9  | Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP <sub>Contracíclico</sub> (%)        | -          | -          | -          | -          | -          |
| 10 | Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP <sub>Sistêmico</sub> (%) | -          | -          | -          | -          | -          |
| 11 | ACP total (%)  | 2,50%      | 2,50       | 2,50       | 2,50       | 2,50       |
| 12 | Margem excedente de Capital Principal (%)  | 0,73%      | 1,40       | 1,04       | 0,87       | 1,15       |
| 13 | Exposição total  | 43.420.003 | 41.329.548 | 39.970.649 | 38.477.839 | 37.630.086 |
| 14 | RA (%)   | 7,47%      | 8,10       | 7,9        | 7,6        | 7,8        |
| 15 | Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)  | -          | -          | -          | -          | -          |
| 16 | Total de saídas líquidas de caixa  | -          | -          | -          | -          | -          |
| 17 | LCR (%)  | -          | -          | -          | -          | -          |
| 18 | Recursos estáveis disponíveis (ASF)  | -          | -          | -          | -          | -          |
| 19 | Recursos estáveis requeridos (RSF)   | -          | -          | -          | -          | -          |
| 20 | NSFR (%)   | -          | -          | -          | -          | -          |

#### Comentários

Houve uma queda na margem, principalmente em decorrência do aumento dos Ativos ponderados pelo Risco de crédito. Em 08 de dezembro de 2023, foi deliberado o aumento de capital no montante de R\$ 502.750, em processo de aprovação pelo Banco Central do Brasil.

**15.2 Tabela OV1: Visão Geral Dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)**

R\$ mil

|           |   | RWA               |                   | Requerimento mínimo de PR |
|-----------|---|-------------------|-------------------|---------------------------|
|           |   | 2023-4            | 2023-3            | 2023-4                    |
| 1         | Risco de crédito em sentido estrito   | <b>32.500.325</b> | <b>31.280.504</b> | <b>2.600.026</b>          |
| 2         | Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada  | 32.460.532        | 31.250.933        | 2.596.843                 |
| 3         | Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica   | 0                 | 0                 | 0                         |
| 5         | Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada   | 0                 | 0                 | 0                         |
| 6         | Risco de crédito de contraparte (CCR)   | 39.793            | 29.571            | 3.183                     |
| 7         | Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR   | 0                 | 0                 | 0                         |
| 7a        | Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM  | 0                 | 0                 | 0                         |
| 9         | Do qual: outros   | 0                 | 0                 | 0                         |
| 12        | Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados                           | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>                  |
| 13        | Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>                  |
| 14        | Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados                       | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>                  |
| 16        | Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária                               | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>                  |
| 20        | Risco de mercado  | <b>60.286</b>     | <b>64.671</b>     | <b>4.823</b>              |
| 21        | Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada ( $RWA_{MPAD}$ )               | 60.286            | 64.671            | 4.823                     |
| 22        | Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno ( $RWA_{MINT}$ )                      | 0                 | 0                 | 0                         |
| 24        | Risco operacional   | <b>1.758.999</b>  | <b>1.758.999</b>  | <b>140.720</b>            |
| I         | Risco de Pagamentos ( $RWA_{SP}$ )  | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>                  |
| 25        | Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR                               | <b>819.768</b>    | <b>730.350</b>    | <b>65.581</b>             |
| <b>29</b> | <b>Total (1+6+12+13+14+16+20+24+I+25)</b>   | <b>35.139.378</b> | <b>33.834.524</b> | <b>2.811.150</b>          |

**Comentários**

$RWA_{cpad}$  - Apresentou um aumento nos saldos, principalmente, pelo aumento nas exposições de operações de crédito.

**15.3 Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado**

|                         |   | <b>a</b>                  |
|-------------------------|---|---------------------------|
| <b>Fatores de risco</b> |   | <b>RWA<sub>MPAD</sub></b> |
| 1                       | Taxas de juros  | -                         |
| 1a                      | Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA <sub>JUR1</sub> ) | -                         |
| 1b                      | Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA <sub>JUR2</sub> )        | -                         |
| 1c                      | Taxas dos cupons de índices de preço (RWA <sub>JUR3</sub> )         | -                         |
| 1d                      | Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA <sub>JUR4</sub> )           | -                         |
| 2                       | Preços de ações (RWA <sub>ACS</sub> )                               | -                         |
| 3                       | Taxas de câmbio (RWA <sub>CAM</sub> )                               | -                         |
| 4                       | Preços de mercadorias ( <b>commodities</b> ) (RWA <sub>COM</sub> )  | -                         |
| 9                       | <b>Total</b>  | -                         |

**Comentários**

<sup>1</sup> Tipo de risco não aplicável ao Conglomerado;

<sup>2</sup> Não houve reclassificações de instrumentos financeiros da carteira bancária para a carteira de negociação no período. (Resolução BCB nº 111/2021).

15.4 Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)

|    |   | a                            | b                            | c                            | d                            |
|----|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1  | Emissor   | Banco Volkswagen S.A.        | Banco Volkswagen S.A.        | Banco Volkswagen S.A.        | Banco Volkswagen S.A.        |
| 2  | Identificador único   | LFSN                         | LFSN                         | LFSN                         | LFSN                         |
| 3  | Lei aplicável ao instrumento  | Resolução nº 4.955/21 do CMN | Resolução nº 4.955/21 do CMN | Resolução nº 4.955/21 do CMN | Resolução nº 4.955/21 do CMN |
| 4  | Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 20 da Resolução CMN nº 4.955, de 2021. | Nível II                     | Nível II                     | Nível II                     | Nível II                     |
| 5  | Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior                                 | Nível II                     | Nível II                     | Nível II                     | Nível II                     |
| 6  | Escopo da elegibilidade do instrumento  | Conglomerado                 | Conglomerado                 | Conglomerado                 | Conglomerado                 |
| 7  | Tipo de instrumento   | Letra Financeira             | Letra Financeira             | Letra Financeira             | Letra Financeira             |
| 8  | Valor reconhecido no PR   | 0                            | 48.626                       | 256.613                      | 168.904                      |
| 9  | Valor de face do instrumento  | 87.853                       | 76.992                       | 239.063                      | 353.855                      |
| 10 | Classificação contábil  | Passivo - custo amortizado   | Passivo - custo amortizado   | Passivo - custo amortizado   | Passivo - custo amortizado   |
| 11 | Data original de emissão  | 03/07/2011                   | 03/07/2011                   | 03/07/2011                   | 22/12/2021                   |
| 12 | Perpétuo ou com vencimento  | Com vencimento               | Com vencimento               | Com vencimento               | Com vencimento               |
| 13 | Data original de vencimento   | 15/08/2024                   | 15/08/2025                   | 03/07/2026                   | 22/12/2026                   |
| 14 | Opção de resgate ou recompra  | Não                          | Não                          | Não                          | Não                          |
| 15 | (1) Data de resgate ou de recompra<br>(2) Datas de resgate ou de recompra   | Não aplicável                | Não aplicável                | Não aplicável                | Não aplicável                |

|    |  | <b>a</b>             | <b>b</b>             | <b>C</b>             | <b>d</b>             |
|----|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|    | condicionadas<br>(3) Valor de resgate ou de recompra   |                      |                      |                      |                      |
| 16 | Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável   | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        |
| 17 | Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis   | Fixo                 | Fixo                 | Fixo                 | Fixo                 |
| 18 | Taxa de remuneração e índice referenciado  | PRE 9,4% A 9,6% a.a. | PRE 9,3% A 9,4% a.a. | PRE 8,7 a 9,3% a.a.  | PRE 8,7 a 9,2% a.a.  |
| 19 | Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos  | Não                  | Não                  | Não                  | Não                  |
| 20 | Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória  | Mandatário           | Mandatário           | Mandatário           | Mandatário           |
| 21 | Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate | Não                  | Não                  | Não                  | Não                  |
| 22 | Cumulativo ou não cumulativo   | Cumulativo           | Cumulativo           | Cumulativo           | Cumulativo           |
| 23 | Conversível ou não conversível   | Não conversível      | Não conversível      | Não conversível      | Não conversível      |
| 24 | Se conversível, em quais situações   | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        |
| 25 | Se conversível, totalmente ou parcialmente   | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        |
| 26 | Se conversível, taxa de conversão  | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        |
| 27 | Se conversível, conversão obrigatória ou opcional  | NA                   | NA                   | NA                   | NA                   |
| 28 | Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento  | NA                   | NA                   | NA                   | NA                   |
| 29 | Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido                             | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        | Não aplicável        |
| 30 | Características para a extinção do instrumento   | Sim                  | Sim                  | Sim                  | Sim                  |
| 31 | Se extingüível, em quais situações   | Abordagem contratual | Abordagem contratual | Abordagem contratual | Abordagem contratual |

|     |   | <b>a</b>   | <b>b</b>   | <b>C</b>   | <b>d</b>   |
|-----|---|--|--|--|--|
| 32  | Se extingüível, totalmente ou parcialmente  | Pode ser extinto em sua totalidade   | Pode ser extinto em sua totalidade   | Pode ser extinto em sua totalidade   | Pode ser extinto em sua totalidade   |
| 33  | Se extingüível, permanentemente ou temporariamente  | Permanente   | Permanente   | Permanente   | Permanente   |
| 34a | Tipo de subordinação  | Contratual   | Contratual   | Contratual   | Contratual   |
| 35  | Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação   | Subordinado ao prévio pagamento dos demais passivos do emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, nos termos da Resolução CMN 4.955. | Subordinado ao prévio pagamento dos demais passivos do emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, nos termos da Resolução CMN 4.955. | Subordinado ao prévio pagamento dos demais passivos do emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, nos termos da Resolução CMN 4.955. | Subordinado ao prévio pagamento dos demais passivos do emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, nos termos da Resolução CMN 4.955. |
| 36  | Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 20 da Resolução CMN nº 4.955, de 2021 | Não  | Não  | Não  | Não  |
| 37  | Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior  | Não aplicável  | Não aplicável  | Não aplicável  | Não aplicável  |

15.5 Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

|   |   | R\$ mil          |                                       |
|---|---|------------------|---------------------------------------|
|   |   | a                | b                                     |
|   |   | Valor (R\$ mil)  | Referência no balanço do conglomerado |
| <b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b> |   |                  |                                       |
| 1   | Instrumentos elegíveis ao Capital Principal   | 2.073.883        | A                                     |
| 2   | Reservas de lucros  | 1.478.611        | B                                     |
| 3   | Outras receitas e outras reservas   | (235.776)        | C                                     |
| 5   | Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal  | 0                |                                       |
| 6   | <b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>  | <b>3.316.718</b> | A+B+C                                 |
| <b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>     |   |                  |                                       |
| 7   | Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)  | -                |                                       |
| 8   | Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura   | -                |                                       |
| 9   | Ativos intangíveis  | 37.647           | D                                     |
| 10  | Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998 | -                |                                       |
| 11  | Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente                | -                |                                       |
| 15  | Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido  | -                |                                       |
| 16  | Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  | -                |                                       |

R\$ mil

|      |   | <b>a</b>               | <b>b</b>                                     |
|------|---|------------------------|--|
|      |   | <b>Valor (R\$ mil)</b> | <b>Referência no balanço do conglomerado</b> |
| 17   | Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal  | -                      |  |
| 18   | Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar   | -                      |  |
| 19   | Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas. | -                      |  |
| 21   | Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas   | 35.301                 | E  |
| 22   | Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado  | -                      |  |
| 23   | do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar   | -                      |  |
| 25   | do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização  | -                      |  |
| 26   | Ajustes regulatórios nacionais  | -                      |  |
| 26.a | Ativos permanentes diferidos  | -                      |  |



R\$ mil

|   |   | a                | b                                     |
|---|---|------------------|---------------------------------------|
|   |   | Valor (R\$ mil)  | Referência no balanço do conglomerado |
| 26.b                                      | Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos | -                |                                       |
| 26.d                                      | Aumento de capital social não autorizado  | -                |                                       |
| 26.e                                      | Excedente do valor ajustado de Capital Principal  | -                |                                       |
| 26.f                                      | Depósito para suprir deficiência de capital   | -                |                                       |
| 26.g                                      | Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021   | -                |                                       |
| 26.h                                      | Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente  | -                |                                       |
| 26.i                                      | Destaque do PR, conforme Resolução CMN nº 4.955, de 2021  | -                |                                       |
| 26.j                                      | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios   | -                |                                       |
| 27  | Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes  | -                |                                       |
| <b>28</b>                                 | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>  | <b>72.948</b>    | <b>D+E</b>                            |
| <b>29</b>                                 | <b>Capital Principal</b>  | <b>3.243.770</b> | <b>(A+B+C)-(D+E)</b>                  |
| <b>Capital Complementar: instrumentos</b> |   |                  |                                       |
| 30  | Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar  | -                |                                       |
| 31  | dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis   | -                |                                       |
| 32  | dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis  | -                |                                       |
| 33  | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021</i>  | -                |                                       |

R\$ mil

|  |  | a                | b                                     |
|--|--|------------------|---------------------------------------|
|  |  | Valor (R\$ mil)  | Referência no balanço do conglomerado |
| 34   | Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar  | -                |                                       |
| 35   | <i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021</i>  | -                |                                       |
| 36   | Capital Complementar antes das deduções regulatórias   | -                |                                       |
| <b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b> |  |                  |                                       |
| 37   | Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  | -                |                                       |
| 38   | Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar  | -                |                                       |
| 39   | Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas | -                |                                       |
| 40   | Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas     | -                |                                       |
| 41   | Ajustes regulatórios nacionais   | -                |                                       |
| 41.b   | Participação de não controladores no Capital Complementar  | -                |                                       |
| 41.c   | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios   | -                |                                       |
| 42   | Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente  | -                |                                       |
| <b>43</b>  | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>  | -                |                                       |
| <b>44</b>  | <b>Capital Complementar</b>  | -                |                                       |
| <b>45</b>  | <b>Nível I</b>   | <b>3.243.770</b> | <b>(A+B+C)-(D+E)</b>                  |
| <b>Nível II: instrumentos</b>                      |  |                  |                                       |
| 46   | Instrumentos elegíveis ao Nível II   | 474.143          | F                                     |

R\$ mil

|  |   | a                 | b                                     |
|--|---|-------------------|---------------------------------------|
|  |   | Valor (R\$ mil)   | Referência no balanço do conglomerado |
| 47                                     | <i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021</i>  | -                 |                                       |
| 48                                     | Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II  | -                 |                                       |
| 49                                     | <i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2021</i>   | -                 |                                       |
| 51                                     | <b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>   | <b>474.143</b>    | <b>F</b>                              |
| <b>Nível II: deduções regulatórias</b> |   |                   |                                       |
| 52                                     | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  | -                 |                                       |
| 53                                     | Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II   | -                 |                                       |
| 54                                     | Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas | -                 |                                       |
| 55                                     | Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas     | -                 |                                       |
| 56                                     | Ajustes regulatórios nacionais  | -                 |                                       |
| 56.b                                   | Participação de não controladores no Nível II   | -                 |                                       |
| 56.c                                   | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios  | -                 |                                       |
| 57                                     | <b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>   | -                 |                                       |
| 58                                     | <b>Nível II</b>   | <b>474.143</b>    | <b>F</b>                              |
| 59                                     | <b>Patrimônio de Referência</b>   | <b>3.717.913</b>  | <b>(A+B+C)-(D+E)+F</b>                |
| 60                                     | <b>Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>  | <b>35.139.378</b> |                                       |

R\$ mil

|  |   | a               | b                                     |
|--|---|-----------------|---------------------------------------|
|  |   | Valor (R\$ mil) | Referência no balanço do conglomerado |
| <b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>  |   |                 |                                       |
| 61   | <b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>  | <b>9,23%</b>    |                                       |
| 62   | <b>Índice de Nível I (IN1)</b>  | <b>9,23%</b>    |                                       |
| 63   | <b>Índice de Basileia (IB)</b>  | <b>10,58%</b>   |                                       |
| 64   | <b>Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)</b>   | <b>2,50%</b>    |                                       |
| 65   | do qual: adicional para conservação de capital -ACP <sub>Conservação</sub>  | 2,50%           |                                       |
| 66   | do qual: adicional contracíclico -ACP <sub>Contracíclico</sub>  | 0,00%           |                                       |
| 67   | do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal -ACP <sub>Sistêmico</sub>  | 0,00%           |                                       |
| 68   | <b>Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)</b>   | 0,73%           |                                       |
| <b>Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco</b>  |   |                 |                                       |
| 72   | Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas | -               |                                       |
| 73   | Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar  | -               |                                       |
| 75   | Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal   | 327.907         | E                                     |
| <b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)</b> |   |                 |                                       |
| 82   | <i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021</i>   | -               |                                       |

R\$ mil

|    |   | <b>a</b>               | <b>b</b>                                     |
|----|---|------------------------|--|
|    |   | <b>Valor (R\$ mil)</b> | <b>Referência no balanço do conglomerado</b> |
| 83 | <i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limitada linha 82</i>   | -                      |  |
| 84 | <i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.955, de 2021</i> | -                      |  |
| 85 | <i>Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84</i>  | -                      |  |

## Comentários

No semestre houve aumento nos saldos do Capital Principal, devido ao resultado do período.

**15.6 Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial**

R\$ mil

|  | a  | b   | c                                     |
|--|--|---|---------------------------------------|
|  | Valores do balanço patrimonial no final do período | Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período | Referência no balanço do conglomerado |
| <b>Ativo</b>   |  |   |                                       |
| Caixa e equivalentes a caixa                                   | 16   | 739   |                                       |
| Instrumentos financeiros                                       | 39.978.146   | 39.930.952  |                                       |
| Operações de arrendamento mercantil                            | 44.781   | 44.781  |                                       |
| Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (1.140.293)  | (1.140.293)   |                                       |
| Créditos tributários   | 1.556.241  | 1.603.401   |                                       |
| Investimentos em participações em coligadas e controladas      | 525.461  | -   |                                       |
| Imobilizado de uso   | 23.027   | 23.068  |                                       |
| Intangível   | 82.148   | 89.387  |                                       |
| Depreciações e amortizações                                    | (68.809)   | (69.444)  |                                       |
| Provisões para redução ao valor recuperável de ativos          | -  | -   |                                       |
| Outros ativos  | 2.152.577  | 2.608.655   |                                       |
| <b>Total de ativos</b>   | <b>43.153.295</b>                                  | <b>43.091.246</b>   |                                       |
| <b>Passivo</b>   |  |   |                                       |
| Depósitos e demais instrumentos financeiros                    | 36.645.457   | 35.786.100  |                                       |
| Provisões  | 1.287.122  | 1.411.710   |                                       |
| Obrigações fiscais diferidas                                   | 56.850   | 75.822  |                                       |
| Outros passivos  | 1.344.399  | 1.998.146   |                                       |
| <b>Total de passivos</b>                                       | <b>39.333.828</b>                                  | <b>39.271.778</b>   |                                       |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                      |  |   |                                       |
| Capital social   | 2.576.632  | 2.576.632   |                                       |
| do qual: montante elegível para Capital Principal              | 2.576.632  | 2.576.632   |                                       |
| do qual: montante elegível para Capital Complementar           |  |   |                                       |
| Reservas de lucros   | 1.478.611  | 1.478.611   |                                       |
| Outros resultados abrangentes                                  | (235.776)  | (235.776)   |                                       |
| Lucros ou prejuízos acumulados                                 | -  | -   |                                       |
| Ações em tesouraria  |  |   |                                       |
| <b>Patrimônio líquido total</b>                                | <b>3.819.467</b>                                   | <b>3.819.467</b>  |                                       |

**Comentários**

Item D - Amortização classificado na linha de Depreciações e amortizações no montante de R\$ 51.741.